



"Evangelizar, à Luz da Doutrina Espírita, visando a formação do Ser Integral"

OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ	CNPJ: 01.639.913/0001-15		
Endereço: Rua 201 nº 232 – Setor Leste Vila Nova			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74645-050	DDD/Telefone:(62) 3224-2133
E-mail: adm.osiec@gmail.com			
Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim			CPF: 128.589.271-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 110.001 2ª via SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 2 nº 200 Ed. Miquerinos – Setor Oeste			CEP: 74110-130

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil Obra do Berço	CNPJ: 01.639.913/0006-20		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.640 - 040	DDD/Telefone:(62) 35247329
E-mail: ceiobradoberco@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 041, de 10/04/2018.			
Diretor(a): Izabela Mendes Martins			CPF: 922.187.501-63
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4295538- DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Pedro Paulo de Souza nº1081 AP.003 BL.1			
Goiânia 2 – Goiânia – GO – Fone: (62)991784574			CEP: 74.663-520
Coordenador(a) Pedagógico: Kamilla da Silva Rodrigues			Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Kamilla da Silva Rodrigues			Turno Vespertino

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil.	Período de Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o CEI Obra do Berço em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1954. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 72.171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 – Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806.57, em 11.12.1957 e como Pessoa Jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-Go. Fone: (62) 3224-2133 | Fax (62) 3212-6126. Site: www.iecv.org



“Evangelizar, à Luz da
Doutrina Espírita, visando
a formação do Ser integral”

OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 06 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias	4	63
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos, 11 meses e 29 dias	1	21

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais ao CEI Obra do Berço, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Centro de Educação Infantil Obra do Berço

Disponibilização do prédio que sedia o CEI Obra do Berço.

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o CEI Obra do Berço.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no o CEI Obra do Berço.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Irradiação Espírita Cristã e a SME.



"Evangelizar, à Luz da
Doutrina Espírita, visando
a formação do Ser integral"

OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 60 crianças de 06 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 22 crianças de 4 a 4 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 72.171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 – Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806/57, em 11.12.1957 e como Pessoa Jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-Go. Fone: (62) 3224-2133 | Fax (62) 3212-6126. Site: www.iecv.org



“Evangelizar, à Luz da Doutrina Espírita, visando a formação do Ser integral”

OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, 17 de outubro de 2022.

De acordo.

*José Leopoldo da Veiga Jardim,
Presidente – Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã
Centro de Educação Infantil Obra do Berço*

Secretário Municipal de Educação

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021